



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

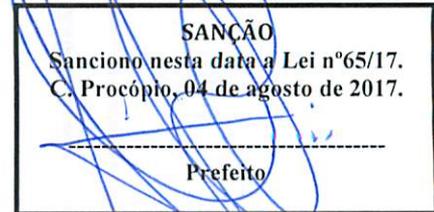
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI Nº 65/17
DATA: 04/08/17

SÚMULA: Autoriza o município a instituir no Calendário Oficial do Município a Festa do Peão de Boiadeiro no Distrito de Congonhas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

LEI



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. - Autoriza o município a instituir no Calendário Oficial do Município de Cornélio Procópio a Festa do Peão de Boiadeiro no Distrito de Congonhas.

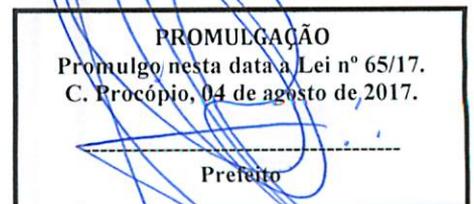
Art. 2º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 04 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2017.

Amin José Hannonche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Diones Carlos de Campos
Vereador – PPS

Élio José Janoni
Vereador – PSDB

Edimar Gomes Filho
Vereador - PSB